



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022 - SMDSES -
MPAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ERA - MG E O LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ERA-MG**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede à Rua João Pinheiro nº 91, centro, Nova Era/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Txai Silva Costa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 117.519.976-18 e C.I nº MG-15.348.793 SSP/MG e do outro lado o **LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA**, inscrito no CNPJ nº 16.819.757/0001-41, estabelecida nesta cidade, na Rua Gaspar de Moraes, nº 350, Centro, Nova Era, neste ato representado por sua Presidente Sra. **Vânia Maria Bueno Martins Costa**, brasileira, casada, portadora do RG nº MG - 1.458.970 SSP, inscrita no CPF sob o nº 318.978.946-00, resolvem aditar o **Termo de Fomento supra mencionado nas seguintes condições:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Através do presente termo aditivo no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), o termo de fomento nº 14/2022 passa a ter o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.08.04.08.241.0801.2111 – 3.3.50.41.00 – Ficha 657 – R 1.500/1660.

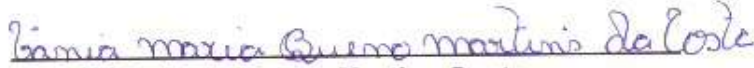
CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento em epigrafe.

E por estarem justos e acertadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Nova Era, 02 de janeiro de 2023.


Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL


Vânia Maria Bueno Martins Costa
LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA